

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BJ LTDA/CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MAURÍCIO DE NASSAU – CARUARU/PE

ASSUNTO: REcredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, e autorização do curso Técnico em Administração e do curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA

PROCESSOS Nºs 207 e 222/2015 *Publicado no DOE de 24/11/2016 pela Portaria SEE nº 5315/2016, de 22/11/2016*

PARECER CEE/PE Nº 113/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 31/10/2016*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 01/2015, o Centro de Educação Profissional BJ Ltda, CNPJ 07.166.553/0006-72, solicita o Recredenciamento do Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, localizado na AC Entroncamento da BR 232 com a BR 104, 1215, Agamenon Magalhães, CEP 55000-000 – Caruaru/PE e credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 87/2010-CEB, publicado no Diário Oficial de Pernambuco de 06/10/2010, pela Portaria SE nº 8572 de 05/10/2010, protocolando no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 23/10/2015, sob o nº 207/2015, a documentação exigida para análise do pleito e parecer.

A mesma Instituição solicita ainda, mediante Ofício nº 02/2015, autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial. A documentação necessária foi protocolada, neste Conselho sob o nº 222/2015, em 04/11/2015.

Instruem os citados Processos, os documentos a seguir relacionados:

- Contrato de Constituição de Sociedade Ltda;
- Alterações Contratuais da Sociedade, sendo a 7ª firmada em 06/02/2013;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Relação dos Cursos Técnicos ofertados pela Instituição;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Dados da Mantenedora, da Mantida e dos Dirigentes;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo;
- Declaração da Diretora da Instituição sobre o atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 10.098/2000 e do Decreto Lei nº 5296/2004;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA/PE;
- Planta das Edificações;

- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.
- Plano do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Recursos Humanos;
- Modelos dos Diplomas;
- Relação e Documentos de comprovação da formação dos Docentes.

Em 05/01/2016, o Processo nº 207/2015 foi protocolado na Secretaria de Educação de Pernambuco / Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP. Designada para avaliação, *in loco*, das condições para o credenciamento institucional e, posterior emissão de Relatório, a Comissão formada pelas técnicas da SEEP, Valdelice Áurea de Araújo Siqueira e Eliane Cardoso Manso, realizou, em 14/07/2016, visita à Instituição, solicitando de início a atualização do CNPJ, do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos. A exigência foi atendida em 09/08/2016 e os documentos apensos ao Processo (fls. 235 a 237).

O Processo nº 222/2015 deu entrada na Secretaria Executiva de Educação Profissional em 23/11/2015, sendo designada pela Portaria SEE nº 1000, de 08 de março de 2016, a Comissão para avaliação e emissão de Relatório a respeito das condições exigidas para oferta dos cursos pleiteados. Formada por Eliane Cardoso Manso (Coordenadora), Paulo Zimmermann e Roberta de Albuquerque Pereira (Especialistas Docentes), a Comissão realizou visita à Instituição em 20/04/2016, enviando Relatório ao CEE/PE em 10/06/2016.

O Processo nº 207/2015 foi redistribuído a esta Relatora, em 15/08/2016, e o Processo nº 222/2015 em 13/06/2016.

II – ANÁLISE:

Do pedido de Recredenciamento

O Centro de Educação Profissional BJ Ltda, entidade mantenedora, CNPJ 07.166.553.0006/72, apresentou a documentação, descrita no Relatório, necessária à formalidade do Recredenciamento do Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau – Caruaru/PE, instituição mantida e credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 87/2010-CEB, tornado público no DOE de 06/10/2010, através da Portaria nº 8572 de 05/10/2010.

A Proposta Pedagógica da Unidade Escolar tem como base três marcos distintos, mas interdependentes: o situacional, que trata da realidade social, política, econômica e educacional, onde se desenvolve a ação pedagógica; o conceitual, sobre a concepção de sociedade, homem, educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem; e o operacional que descreve a posição da Instituição em relação às atividades frente aos outros marcos.

O Plano de Capacitação Docente e Técnica aponta para Cursos de Formação Continuada a cada semestre, além do Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau oferecer bolsas de estudo integrais ou parciais para programas de doutorado, mestrado ou especialização e auxílio financeiro para participação em congressos, seminários e simpósios na área de atuação do professor.

No tocante ao Plano de Carreira Docente, destacam-se as categorias do corpo docente: Professor Doutor, Professor Mestre, Professor Especialista e Professor Graduado e a promoção de níveis que se dará pela produção científica do professor, com peso 50; por produtividade ou avaliação anual, com peso 40 e por tempo de serviço, com peso 10.

O Relatório de vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, da Secretaria Estadual de Educação, identifica a seguinte estrutura e condições físicas:

- a Instituição apresenta estrutura física muito boa, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 10.098/2000, possuindo rampas e plataformas elevatórias nos espaços onde se façam necessários, estacionamento com vagas específicas, informações em braile nas portas das salas de aula, banheiros adaptados, além de piso tátil em todas as dependências.

- 57 salas de aula, com computador e internet banda larga, dispondo de ar condicionado e iluminação adequada, bem como mobiliário satisfatório.
- Biblioteca é climatizada, bem iluminada com espaços para leitura individual e para leitura em grupo, além de videoteca. O acervo atende aos programas dos cursos ofertados e é atualizado permanentemente por meio de uma política de aquisição, expansão e atualização.
- Laboratórios de Informática I, II, III, montados com modernos computadores e softwares em quantidade à relação equipamento/estudante e dotados de climatização ambiental e iluminação adequada. Dispõe a Instituição de Laboratórios equipados e exigidos pelos Cursos Técnicos administrados: de Enfermagem, de Edificações e Segurança do Trabalho, de Análises Clínicas e outros.
- Auditório com equipamentos audiovisuais e acessibilidade aos deficientes físicos e uma área de convivência, com cantina, copiadoras e amplos espaços.

Do pedido de autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos e do Curso Técnico em Administração

Identificamos nos Planos de Curso apresentados elementos comuns, como:

- Requisitos de Acesso que exigem dos candidatos a comprovação de conclusão do Ensino Médio para o ingresso na forma subsequente ou que estejam cursando o 2º ano desta etapa da Educação Básica para a forma concomitante.
 - Critérios de avaliação da aprendizagem. De caráter somativo e presencial, a avaliação em cada componente curricular busca a reflexão do estudante sobre o seu percurso de aprendizagem. Será aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência, no mínimo de 75% em cada componente curricular. Aos estudantes que não obtiverem desempenho mínimo serão oferecidos estudos de Recuperação e ao fim dos mesmos, considera aprovado quem obtiver média 5,0 (cinco) e a frequência de 75%.
- Entendemos que a Instituição deveria rever com os docentes e equipe pedagógica a média exigida, após a recuperação.
- Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, tendo como referência o Perfil Profissional da respectiva habilitação ou qualificação técnica.
 - Conteúdo da Ética e da Educação em Direitos Humanos é abordado sob a forma de componente curricular. Recomenda-se que estes conteúdos transversalizem todos os componentes das matrizes curriculares dos Cursos Técnicos, ora analisados, considerando a formação cidadã no mundo trabalho.
 - Utilização de 20% da carga horária do Curso Técnico em Recursos Humanos e do Curso Técnico em Administração, na modalidade a Distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem se organiza em:

- **Conteúdo**
 - Arquivos
 - Apostila Virtual
 - Aula *on line* ao vivo
 - Links
 - Texto HTML
 - Glossário
- **Interatividade**
 - Fórum
 - Enquete
 - Chat

- **Avaliação**
 - Questionamento
 - Lição

- Os Cursos poderão ser realizados nos turnos da manhã, da tarde e da noite.

O Curso Técnico em Recursos Humanos objetiva formar profissionais aptos a conhecer procedimentos da gestão de recursos humanos e as ferramentas que promovem a compreensão do comportamento dos indivíduos no meio organizacional. A Justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão do Curso, guardam coerência entre si. Está organizado em 02 módulos, sem saídas intermediárias e carga horária total de 800 horas. O Estágio não obrigatório terá a carga horária de 160 horas acrescida à do curso para o estudante que realizá-lo.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

MÓDULO I – FUNDAMENTOS GERAIS	
Português Instrumental	60
Ética Profissional	20
Comportamento e Clima Organizacional	60
Matemática Financeira	60
Introdução à Administração e Marketing	60
Gestão e Normalização	60
Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	60
Projeto Integrador I	20
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	400

MÓDULO II: FUNDAMENTOS OPERACIONAIS EM RECURSOS HUMANOS	
Empreendedorismo	60
Direitos Humanos e Cidadania	20
Fundamentos de Recursos Humanos, Recrutamento e Seleção, Avaliação de Desempenho	60
Psicologia das Organizações	60
Cargos, Salários e Benefícios	60
Treinamento e Desenvolvimento	60
Contratos e Acordos Sindicais	60
Projeto Integrador II	20
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO	400

Carga Horária Total do Curso	800
Estágio Curricular (não obrigatório)	160
Carga Horária Total do Curso com Estágio Curricular (não obrigatório)	960

O Curso Técnico em Administração apresenta entre seus objetivos, o de formar profissionais habilitados e competentes na área de Gestão de Pessoas, Financeira e Contábil, mostrando coerência dos objetivos com o Perfil de Conclusão e a Justificativa.

A Carga Horária do Curso é de 1000 horas, organizada em três módulos, sem saídas intermediárias, acrescidas de 200 horas de Estágio curricular não obrigatório, quando o estudante fizer opção pelo mesmo.

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III
MÓDULO I	Português Instrumental	60		
	Ética Profissional	20		
	Comportamento e Clima Organizacional	60		
	Matemática Financeira	60		
	Introdução à Administração e Marketing	60		
	Gestão e Normalização	60		
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	60		
	Projeto Integrador I	20		
	Carga Horária do Módulo I	400		
MÓDULO II	Empreendedorismo		60	
	Direitos Humanos e Cidadania		20	
	Fundamentos de Recursos Humanos, Recrutamento e Seleção, Avaliação de Desempenho		60	
	Cargos, Salários e Benefícios		60	
	Informática Aplicada		60	
	Estatística Aplicada		60	
	Contabilidade Geral e Empresarial		60	
	Projeto Integrador II		20	
	Carga Horária do Módulo II		400	
MÓDULO III	Planejamento da Produção e Administração de Materiais			60
	Tributos e Documentos Fiscais			60
	Contabilidade e Análise de Balanço			60
	Projeto Integrador III			20
	Carga Horária do Módulo III			200
	Carga Horária do Curso			1000
	Estágio Curricular (não obrigatório)			200

- A Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012 será vivenciada de forma transversal, permeando todo o currículo do curso, as temáticas serão desenvolvidas através de pesquisa, projetos, seminários, entre outros.
- Todas as temáticas a serem abordadas seguem as orientações dos conteúdos referenciais do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos/Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e as Orientações Curriculares de Educação em Direitos Humanos.

Os componentes curriculares das Matrizes dos Cursos, são visualizados através de ementas, competências, conteúdos e bases tecnológicas.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Centro de Educação Profissional Maurício de Nassau, localizado na AC Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, entidade mantida pelo Centro de Educação Profissional BJ Ltda, CNPJ 07.166.553/0006-72, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 8 (oito) anos, retroativo a 06/10/2015, bem como à Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos e do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na

modalidade presencial, a serem ministrados pela entidade recredenciada, pelo prazo de 6 (seis) anos, a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2016.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente em exercício e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de outubro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente